



CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO PARÁ
Rua Avertano Rocha, 392, - Bairro Comércio, Belém/PA, CEP 66023-120
Telefone: (91) 3202-4150 - www.crcpa.org.br E-mail: crcpa@crcpa.org.br

PORTARIA CRCPA Nº 165, DE 1º DE AGOSTO DE 2024.

O PRESIDENTE DO CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO PARÁ, no uso de suas atribuições legais e regimentais, resolve:

Art. 1º Ficam nomeados os funcionários abaixo relacionados, como gestores e fiscais de contrato, para responder pela gestão, pelo acompanhamento, pela fiscalização e pela avaliação da execução do contrato decorrente do Processo SEI nº 9079612110001096.000015/2024-47.

Gestor titular	Edvaldo Moura do Nascimento Filho	Matrícula:	09
Gestor substituto	Felipe Sodré Corrêa	Matrícula:	12
Fiscal Administrativo/Técnico Titular	Alex Henry Olivier Pinto	Matrícula	75
Fiscal Administrativo/Técnico Substituto	Marcelo Roney Raiol Braga	Matrícula	24
Objeto:	Prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva, com fornecimento de peças, acessórios originais de reposição e transporte de guincho, com implantação e operação de sistemas informatizado e integrado para gestão de frota, por meio de internet, através de rede de estabelecimentos credenciados, mediante a utilização de sistema informatizado e de recursos tecnológicos para atender a frota automotiva pertencente ao Conselho Regional de Contabilidade do Pará, pelo período de 12 (doze) meses.		
Nome da empresa: Prime Consultoria e Assessoria Empresarial LTDA			
Data da vigência do contrato: 30/07/2024 a 29/07/2025			
Valor do contrato: R\$ 17.052,26 (dezesete mil, cinquenta e dois reais e vinte e seis centavos);			
Tipo de objeto desta contratação:			

	Aquisição		Serviço não continuado
X	Serviço continuado		Obra e reforma abaixo de R\$650.000,00
	Serviço continuado com cessão de mão de obra		Obra e reforma acima de R\$650.000,00

Art. 2º A equipe de gestores e fiscais de contrato deverá adotar o Decreto nº 11.246, de 27 de outubro de 2022, que dispõe sobre a atuação dos gestores e fiscais de contratos no âmbito da administração pública federal.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de assinatura do contrato e terá validade enquanto permanecer vigente o contrato.

Art. 4º Dê-se ciência aos interessados e cumpra-se.

Contador AILTON RAMOS CORRÊA JÚNIOR

Presidente



Documento assinado eletronicamente por **Ailton Ramos Côrrea Junior, Presidente**, em 01/08/2024, às 15:56, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.cfc.org.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0440261** e o código CRC **FD6AD79**.